



CREMER S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 82.641.325/0001-18

NIRE 42.300.016.438 | Cód. CVM 02014-1

FATO RELEVANTE

CREMER S.A., sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguçu, n.º 291/363, Itoupava Seca, CEP 89.030-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.300.016.438, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.641.325/0001-18 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358/02”), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 27 de novembro de 2017, 19 de março de 2018, 4 de abril de 2018, 24 de abril de 2018, 10 de maio de 2018, 18 de junho de 2018, 13 de agosto de 2018, 13 de setembro de 2018, 17 de setembro de 2018 e 25 de setembro de 2018, com referência à oferta pública unificada de aquisição de ações da Companhia a ser realizada pela CM Hospitalar S.A. (“CM Hospitalar” ou “Ofertante”) em razão da alienação de controle da Companhia e para o cancelamento de seu registro como companhia aberta (“OPA”), vem a público, a seus acionistas e ao mercado em geral informar o quanto segue.

Nesta data, foi realizado com sucesso na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) o leilão da OPA (“Leilão”). A Ofertante adquiriu 3.615.649 (três milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do seu capital social. Nesse sentido, após a liquidação das aquisições realizadas na presente data, prevista para o dia 23 de outubro de 2018, a Ofertante passará a deter 32.010.060 (trinta e dois milhões, dez mil e sessenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 99,79% (noventa e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do seu capital social.

Nos termos do edital da OPA, os acionistas aceitantes puderam livremente aderir a duas alternativas de preço (o “Preço da Oferta” e o “Preço Alternativo”, definidos, respectivamente, nos itens 4.8 e 4.9 do Edital). Os acionistas que optaram pelo “Preço Alternativo”, titulares de 3.054.149 (três milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove) ações, receberão na data da liquidação, um preço à vista de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos). Por sua vez, os acionistas que optaram pelo “Preço da Oferta”, titulares de 561.500 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentas) ações, receberão, na data da liquidação, uma parcela à vista de R\$ 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos), podendo ainda vir a receber no futuro um montante de até R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) por ação, equivalente a saldo da parcela do preço de aquisição retida, sujeito à atualização e aos mecanismos de ajuste, conforme detalhadamente previstos nos itens 4.8.4 e seguintes do Edital.

Tendo em vista que a OPA foi aceita por acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação (conforme definido no item 2.3.2 do Edital), atingindo, portanto,



o quórum de sucesso para o cancelamento de registro, em linha com o art. 16, II, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("ICVM 361/02"), a Companhia dará prosseguimento aos atos necessários para o cancelamento, na forma e no prazo previstos na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09").

As ações da Companhia continuarão sendo negociadas no segmento básico da B3 até a manifestação da CVM quanto ao deferimento do cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta.

Além disso, considerando o atingimento do quórum de sucesso para o cancelamento de registro, em conformidade com o art. 10, §2º, da ICVM 361/02 e o item 4.13 do Edital, os titulares das ações objeto da OPA remanescentes poderão exercer seu direito de venda superveniente, ficando à Ofertante obrigada, pelo prazo de até 3 (três) meses (isto é, até o dia 18 de janeiro de 2019) ("Período de Aquisições Supervenientes"), a adquirir tais ações, nos termos e condições previstos no Edital.

Por fim, a Companhia informa que, como a partir da data de liquidação da OPA, estarão em circulação menos de 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das S.A., do art. 20, III, da ICVM 361/02 e do item 8.5 do Edital, será oportunamente convocada assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar o resgate compulsório, pela Companhia, das ações remanescentes que não tenham sido adquiridas pela Ofertante no Leilão ou no Período de Aquisições Supervenientes.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento dos assuntos aqui tratados.

Blumenau, 18 de outubro de 2018.

Daniel Nozaki Gushi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores